



Ofício nº 178/GAB/2024

Gov. Jorge Teixeira/RO, 16 de julho de 2024.

Ilmo. Senhor
ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE
Juiz Eleitoral - Tribunal Regional Eleitoral De Rondônia

Assunto: Em reposta ao Ofício nº052/2024 - CRE/GAB27^a ZE/27^a ZE.

Excelentíssimo Senhor Promotor,

Primeiramente meus cordiais cumprimentos, vimos através do presente em resposta ao Ofício nº052/2024 - CRE/GAB27^a ZE/27^a ZE explanar as informações.

O Poder Executivo vem por meio deste encaminhar a documentação conforme solicitada, **Ficha cadastral, Certidão de Contagem de Tempo**. Segue em anexo .

Na oportunidade aproveitamos para apresentar a vossa excelência o protesto de estima e consideração e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer fins que seja de cooperação e união nesta luta infinita.

Respeitosamente;

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/07/2024 às 08:17, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RUA PRINCESA ISABEL, 1028 - Bairro SETOR 02 - CEP 76890-000 - Jaru - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Jaru, 07 de agosto de 2024.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

REQUISIÇÃO INICIAL **PRORROGAÇÃO** - Quantidade de Prorrogações: 1^a Prorrogação

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): FERNANDARODRIGUES GOMES SOUZA

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: <i>a partir do efetivo exercício:</i> <i>02/10/2024</i>	Data final do período de requisição: <i>a contar do efetivo exercício :01/10/2025</i>
Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO	Cargo Efetivo na Origem: Agente administrativo

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar:

Requisição nominal do servidor **Fernanda Rodrigues Gomes Souza** se justifica pelo fato dos conhecimentos similares entre o seu órgão de origem, visto trabalhar na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde 2014 e os trabalhos desenvolvidos nesta 27ª ZE, tais como: o atendimento ao público, na movimentação de procedimentos administrativos, na execução de serviços de digitação, confecção de documentos, protocolo, acompanhamento na tramitação de processo, e para dar suporte nas ações administrativas de forma geral. Desse modo, a requisição nominal da referida Servidora é a que mais atende às necessidades do serviço e ao interesse da Administração. Além disso, não temos conhecimento, atualmente, de outros servidores com a vontade de laborar com a Justiça especializada e que atendam as principais e específicas demandas da 27ª Zona Eleitoral.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: Total de Eleitores 17,900, deste em situação de aptos, 15.272(quinze mil duzentos e setenta e dois), eleitores em situação de suspensão dos direitos políticos 153 (cento e cinquenta e três), além de 2.475 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco) eleitores com a inscrição cancelada, (evento1203541).

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral:

A 27ª Zona Eleitoral tem jurisdição nos municípios de Theobroma/RO e Governador Jorge Teixeira/RO e, em período eleitoral, realiza a logística de transporte dos dois municípios mencionados e de Jaru, incluindo os distritos de Bom Jesus, Santa Cruz da Serra, Tarilândia e Jaru-Uaru, Colina Verde e Palmares, possui 17.900 eleitores entre ativos e inativos, contando atualmente apenas com 02 servidores do quadro e dois requisitados, em relação aos quais se pede a renovação.

A necessidade da prorrogação de requisição fundamenta-se no quantitativo de eleitores em cotejo com o número de servidores disponíveis para atendimento ao público e, ainda, pelo fato de estarmos na eminência do próximo pleito e todas as atividades a ele relacionadas (registros, propaganda, mesários, apoio logístico, transporte eleitores, material, atendimentos, dentre outras), o que impõe a requisição da servidora para auxiliar nas inúmeras demandas.

Assim, de acordo com as justificativas acima mencionadas a requisição nominal é a mais acertada para o caso, visto que atendem as nossas necessidades específicas.

Data de Admissão Órgão de Origem: **01/09/2019**

Matrícula Órgão de Origem: 1875

CBO: 415.105 - Os Auxiliares de serviços de documentação, informação e pesquisa CBO 4151- 05 organizam documentos e informações. Orientam usuários e os auxiliam na recuperação de dados e informações;

Atribuições do Cargo: Agente Administrativo: as inerentes às ações e aos serviços que constituem a sua dimensão profissional, na execução de serviços de digitação, confecção de documentos, protocolo, acompanhamento na tramitação de processo, dar suporte nas ações administrativas de forma geral.

Vínculo: Estatutário (<input checked="" type="checkbox"/>) ou Celetista (<input type="checkbox"/>)	Regime Previdenciário: próprio * (<input type="checkbox"/>) ou CLT/INSS ** (<input type="checkbox"/>) Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Governador Jorge Teixeira/RO - GJTPREVI - Lei complementar N.º 015/2016 de 09 de Maio de 2016.
--	--

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante. (evento 1052128)

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas ()

Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior ()

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3º:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
A Servidora Fernanda Rodrigues Gomes Souza , matrícula nº 1825, cargo Agente Administrativo inerentes às ações e aos serviços que constituem a sua dimensão profissional, na execução de serviços de digitação, confecção de documentos, protocolo, acompanhamento e tramitação de processo, e suporte nas ações administrativas de forma geral.	Nos termos do art. 12, parágrafo 1º, inciso XI, da Res. TRE nº 001/2021, informo que as atividades desenvolvidas pela servidora FERNANDA RODRIGUES GOMES SOUZA , são compatíveis com as atividades que serão desempenhadas no Cartório Eleitoral da 27ª ZE. O Trabalho a ser desenvolvida pela servidora, neste Fórum Eleitoral, será de atendimento ao público, coleta de biometria, elaboração de ofícios, anotação de movimentos preparatórios das Eleições 2024 e demais atos cartorários. Constatase que as atividades desenvolvidas pela servidora em seu órgão de origem são similares às atividades cartorárias da Justiça Eleitoral, uma vez que englobam os serviços administrativos de atendimento ao público, elaboração de documentos e familiaridade com sistemas informatizados, dentre outros.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	-
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1203007
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1203546
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1203536
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1203532
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1203550
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1203531
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1203541
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	-
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	-
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N");	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	-
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1218871
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1183126
	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		

	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
14	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		1219247
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	-
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	-

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Cesar Saraiva Leão Viana, Chefe de Cartório**, em 22/08/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1210421** e o código CRC **3B8D2B80**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

27ª ZONA ELEITORAL

RUA PRINCESA ISABEL, 1028 - Bairro SETOR 02 - CEP 76890-000 - Jaru - RO - www.tre-ro.jus.br

Telefones: (69) 3521-3440 -

Ofício nº 85 / 2024 - CRE/GAB27ª ZE/27ª ZE

Jaru, 20 de agosto de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor

DESEMBARGADOR DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Assunto: Prorrogação de requisição de Servidor

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 1/2021, encaminhamos cópia dos autos de PRORROGAÇÃO REQUISIÇÃO DE SERVIDOR:

1ª PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO

NOME DO SERVIDOR	Fernanda Rodrigues Gomes Souza
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO	02/10/2024 a 01/10/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM	Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
CARGO EFETIVO	Agente Administrativo

Requisição nominal, em virtude dos conhecimentos similares entre o seu órgão de origem, visto trabalhar na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde 2014 e os trabalhos desenvolvidos nesta 27ª ZE, tais como: o atendimento ao público, na movimentação de procedimentos administrativos, na execução de serviços de digitação, confecção de documentos, protocolo, acompanhamento na tramitação de processo, e para dar suporte nas ações administrativas de forma geral. Desse modo, a requisição nominal da referida Servidora é a que mais atende às necessidades do serviço e ao interesse da Administração. Além disso, não temos conhecimento, atualmente, de outros servidores com a vontade de laborar com a Justiça especializada e que atendam as principais e específicas demandas da 27ª Zona Eleitoral.

	Nº de eleitores inscritos na ZE:
Nº de servidores requisitados na ZE:	15.272 - Inscritos Aptos
1 (Osias Paulo da Cruz)	2.475 - cancelados
2 (Fernanda Rodrigues Gomes Souza)	153 suspensos
	Total: 17.900

ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE: A requisitada Fernanda Rodrigues Gomes Souza é servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, cargo Agente Administrativo, possui a nomenclatura do CBO: 415.105 - Os Auxiliares de serviços de documentação, informação e pesquisa, organizam documentos e informações. Orientam usuários e os auxiliam na recuperação de dados e informações. Possui atribuições do Cargo: Agente Administrativo: Inerentes às ações e aos serviços que constituem a sua dimensão profissional, na execução de serviços de digitação, confecção de documentos, protocolo, acompanhamento na tramitação de processo, dar suporte nas ações administrativas de forma geral. Vê-se, portanto, que conforme documentação encaminhada pelo órgão de origem da servidora, esta sempre exerceu funções que desenvolverá no Cartório desta 27ª ZE, posto que são de mesma natureza.

O Trabalho a ser desenvolvido pela servidora, neste Fórum Eleitoral, será de adendimento ao público, coleta de biometria, elaboração de ofícios, anotação de movimentos preparatórios das Eleições 2024 e demais atos cartorários, razão pela qual sua requisição pelo período inicial de um ano se faz necessária.

JUSTIFICATIVA acerca das necessidades do Cartório Eleitoral.

A 27ª Zona Eleitoral tem jurisdição nos municípios de Theobroma/RO e Governador Jorge Teixeira/RO e, em período eleitoral, realiza a logística de transporte dos dois municípios mencionados e de Jaru, incluindo os distritos de Bom Jesus, Santa Cruz da Serra, Tarilândia e Jaru-Uaru, Colina Verde e Palmares, possui 17.900 eleitores entre ativos e inativos, contando atualmente apenas com 02 servidores do quadro e dois requisitados, em relação aos quais se pede a renovação.

A necessidade da prorrogação de requisição fundamenta-se no quantitativo de eleitores em cotejo com o número de servidores disponíveis para atendimento ao público e, ainda, pelo fato de estarmos na eminência do próximo pleito e todas as atividades a ele relacionadas (registros, propaganda, mesários, apoio logístico, transporte eleitores, material, atendimentos, dentre outras), o que impõe a requisição da servidora para auxiliar nas inúmeras demandas.

Assim, de acordo com as justificativas acima mencionadas a requisição nominal é a mais acertada para o caso, visto que atendem as nossas necessidades específicas.

Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos para a prorrogação de requisição da servidora.

Luís Marcelo Batista da Silva
Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS MARCELO BATISTA DA SILVA, Juiz(a) Eleitoral**, em 21/08/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1219247** e o código CRC **A4201017**.

0001560-28.2023.6.22.8027

1219247v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 219/2024 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos da terceira renovação de requisição da servidora municipal FERNANDA RODRIGUES GOMES SOUZA, para continuar a prestar serviços no Cartório da 27ª Zona Eleitoral, com sede em Jaru-RO. Essa Zona Eleitoral possui 23.892 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois) eleitores sob sua jurisdição, contando com 02 (dois) servidores requisitados ordinariamente: Osias Paulo da Cruz, e a própria servidora requisitada, **Feranda Rodrigues Gomes Souza.**

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

Processo nº 0001560-28.2023.6.22.8027	Zona Eleitoral: 27ª ZE
Servidor: FERNANDA RODRIGUES GOMES SOUZA	
Órgão de origem: PREFEUTURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	
Vínculo: ESTATUTÁRIA	
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Carga Horária Órgão de Origem: 40 HORAS	
Grau de Escolaridade do servidor: ENSINO MÉDIO	
Data de Início da Requisição: 02/10/2023	
Termo Final da Requisição (se houver renovação): 02/10/2025	
Período em análise: 27/09/2024 a 26/09/2025	3ª Prorrogação

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1203007
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1203546
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º,	R	1203532

	Superior Eleitoral;	inciso VI		
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1203550
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1203531
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1203541
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1218871
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1183126
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1210421
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1219247

Legenda: R – REGULAR I – IRREGULAR NA – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO	02/10/2023 a 01/10/2024
1ª Prorrogação	02/10/2024 a 01/10/2025
2ª Prorrogação	02/10/2025 a 01/10/2026
3ª Prorrogação	02/10/2026 a 01/10/2027
4ª Prorrogação	02/10/2027 a 01/10/2028

É a informação.

Ao GABSGP e 27ª Zona Eleitoral para ciência
À COPES para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 06/09/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1233552** e o código CRC **5F5EA45F**.

0001560-28.2023.6.22.8027

1233552v19